



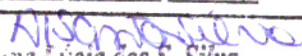
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7.991, DE 12 DE JULHO DE 2022**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 12 / 07 / 2022

  
Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA IVONEIDE CARDEAL  
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

**CONSIDERANDO** que a servidora **IVONEIDE CARDEAL DA SILVA**, Registro Geral nº 12.145.906-32 SSP/BA e CPF nº 013.503.505-83, admitida em 20 de março de 2013, pediu a sua exoneração via Requerimento Administrativo, datado de 03 de junho de 2022, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar, a pedido, a servidora, **IVONEIDE CARDEAL DA SILVA**, Registro Geral nº 12.145.906-32 SSP/SE e CPF nº 013.503.505-83, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com vínculo junto ao Município de Estância e lotada na Secretaria Municipal da Educação; ficando vago o cargo acima mencionado.

**Artigo 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 12 de julho de 2022.**

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE